



RESOLUÇÃO CsU N. 787, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera parcialmente o Regulamento das Cerimônias de Outorga de Grau da Universidade Estadual de Goiás, aprovado pela Resolução CsU n. 636, de 26 de fevereiro de 2014.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsU/UEG), nos termos do art. 8 e o § 10º, do art. 10, ambos do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, o parágrafo único do art. 7º do Regimento Geral da UEG, e no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Regulamento das Cerimônias de Outorga de Grau da Universidade Estadual de Goiás, aprovado pela Resolução CsU n. 636, de 26 de fevereiro de 2014, conforme disposto nos artigos a seguir.

Art. 2º Alterar, ao longo do texto do Regulamento das Cerimônias de Outorga de Grau da Universidade Estadual de Goiás, aprovado pela Resolução CsU n. 636, de 26 de fevereiro de 2014, as seguintes nomenclaturas: Coordenação Geral de Comunicação (CGCom) para Centro de Comunicação Institucional (CeCom) e Unidade Universitária (UnU) para UEG Câmpus.

Art. 3º O art. 13º do Regulamento das Cerimônias de Outorga de Grau da Universidade Estadual de Goiás, aprovado pela Resolução CsU n. 6, de 26 de fevereiro de 2014, passa a apresentar a seguinte redação:

"Art. 13. O CeCom deverá providenciar um convite coletivo, que será distribuído aos alunos concluintes." [NR]

Art. 4º Revogar o § 1º do art. 6º do Regulamento das Cerimônias de Outorga de Grau da Universidade Estadual de Goiás, aprovado pela Resolução CsU n. 6, de 26 de fevereiro de 2014.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Publique-se e cumpra-se.

100ª Sessão Plenária do Conselho Universitário da UEG, em Anápolis, 14 de dezembro de 2016.

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Presidente do CsU/UEG